



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 495

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019- PROCESSO 050/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15:00 horas do dia 05 de agosto de 2019, em sua sede para a **Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Conselheiro Mairinck Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.** O credenciamento das empresas será das **15:00 horas do dia 05 de agosto de 2019**, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até **15:00 horas do dia 05 de agosto de 2019**, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de julho 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56/2019

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme o artigo 6º da Lei nº 187/99,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os representantes abaixo designados:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Presidente : Viviane Giselli de Almeida Farias.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL : Maria Madelena Ferreira;
: Sidnei Domingos Ferreira;
SUPLENTES : Everis Rodolfo Lopes;
: Luan Marques Araújo;

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :
: Edcéia Natália da Silva Ribeiro;
: Fabiani Pereira Camargo;
: Leliane Sales;
SUPLENTES : Jucéia de Fátima Carvalho.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
: Andréia Rodrigues Victorino Martins;
: Alana Fragati de Moraes;
SUPLENTES : Arlene Braga de Carvalho;
: Marciana Emília Dondores.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
: Mikaela Caroline Rodrigues da Silva;
SUPLENTE : Rafaela Maria de Lima.

Art. 2º - O mandato dos Membros e suplentes do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução dos membros, sem limites de vezes, porém intercalando-se as indicações, entre titular e suplente, nas renovações da composição do Conselho.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação são consideradas relevante de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 08 de julho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 495

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 02

PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Eleandro dos Santos Gonçalves, cargo de Motorista de ambulância

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Suspender o adicional de **Insalubridade**, do servidor municipal Dinovan Viana e Silva, cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal